

**Prefeitura Municipal de Itapissuma**

**DECRETO Nº 55/2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Itapissuma, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.064/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.450,00 (Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**24100 - Secretaria de Finanças**

0412224012.017 - Apoio administrativo às ações da Secretaria de Finanças

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

**25100 - Secretaria de Educação**

1212225062.021 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 54.150,00

1236125022.026 - Gestão de pessoal do ensino fundamental 60% (magistério)

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 58.000,00

1236125181.007 - Construção, ampliação e restauração de unidades escolares e de seus anexos

44905100 - Obras e Instalações

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 40.000,00

**26600 - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

1030126012.040 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 4.000,00

1030226022.052 - Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

33903001 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 6.300,00

33903099 - DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.000,00

212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 120.000,00

**Total R\$ 313.450,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**24100 - Secretaria de Finanças**

2884324010.001 - Amortização e pagamento de juros e encargos da Dívida Pública

46917101 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

**25100 - Secretaria de Educação**

1230625162.024 - Programa de alimentação escolar



33903000 - Material de Consumo		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	112.150,00
1236125022.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Fontes		
33903099 - DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	40.000,00
<b>26600 - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012226051.010 - Construção e Melhorias de Unidades de Saúde.		
44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	4.000,00
1012226052.034 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
1030126012.042 - Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	17.730,00
33903099 - DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	68.000,00
1030226022.052 - Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
33903001 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR		
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.570,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>313.450,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapissuma, em 13 de outubro de 2020

  


---

**José Bezerra Tenório Filho**  
 Prefeito